

PROJETO DE LEI

Nº 360/2010

Lei Nº 9548

AUTÓGRAFO Nº 103/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 360 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" RUA 06, localizada no Jardim Ibiti Reserva, que se inicia em Cul de Sac e termina na Rua 12, no mesmo loteamento nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Agosto de 2010.

Mário Marté Marinho Júnior

Vereador

PROTÓCOLO GERAL

-12-Ago-2010-15:29-070720-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O senhor Pedro Sanches Della Torre, nasceu aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1944, na cidade de São Paulo. Filho do senhor José Pascoal Sanches Ruiz e da senhora Antonia Della Torre Ruiz.

Casou-e com a senhora Maria Lourdes de Souza aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 1969, com quem teve os filhos Andréa Aparecida Sanches Ferreira, Anderson Luis Souza Sanches.

Católico praticante. Foi Presidente de Bairro do Jardim Maria Eugênia.

Foi candidato a vereador desta cidade, sempre ajudou as pessoas carentes independente de religião. Pessoa honesta e um bom exemplo de cidadão. Ajudou na arrecadação para a construção da Igreja Católica do bairro e também a construção do Centro Esportivo, Centro de Saúde a ligação entre a ponte que liga um bairro.

Residiu sempre na Rua São Leandro, 202 - Jardim Maria Eugênia.

Faleceu aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2003, deixando muita tristeza em seus familiares e amigos. .

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do senhor Pedro Sanches Della Torre, e aos seus familiares,



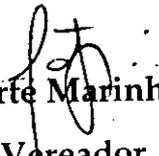


Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de
Nº Lei que objetiva perpetuar o honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 09 de Agosto de 2010.


Mário Marté Marinho Júnior
Vereador

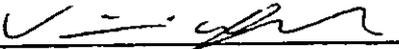


Recebido na Div. Expediente

12 de agosto de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

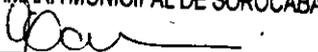
s/s 17/08/10



Div. Expediente

Recebi em 18/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



03

Concorrência para operação de radares habilita 3 empresas

Três empresas foram habilitadas no processo de concorrência pública para a operação dos radares eletrônicos em Sorocaba, conforme resultado da entrega e abertura dos envelopes de habilitação ocorrida no último dia 10. Além da Engbrás, que atualmente opera o sistema, também estão na disputa as empresas Tejofran e SPL.

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Sorocaba, os documentos apresentados pelas três empresas estão sendo analisados pela Comissão de Licitação. Não há prazo para divulgação do resultado dessa concorrência, que acontecerá após a conclusão das análises.

O prazo do contrato é por um ano e a empresa vencedora deverá receber pelo serviço R\$ 826 mil. A vencedora irá operacionalizar com radares instalados em diversos pontos da cidade. Há alguns que estão previstos no edital de concorrência que ainda não foram instalados, como é o caso dos que serão colocados na avenida Maciel Baão e na avenida Sadra Arruda. O prazo da concorrência pública para operacionalizar o sistema já venceu mas a Engbrás continua operacionalizando os radares por meio de um contrato emergencial recentemente firmado com a Prefeitura ao custo de R\$ 103 mil. Os cofres da Prefeitura têm recebido anualmente uma média de R\$ 5 milhões oriundos das multas aplicadas aos motoristas por meio do sistema de radares fixos.



Vencedora vai operar 100 radares

Notas

Palestras na Santa Casa

O "Centro de Estudos Dr. João de Campos Aguiar Filho" da Santa Casa de Sorocaba realiza hoje, às 19h, a palestra "Atualização em Emergências", com o médico Rui Ramos. Às 19h30, "Eu e a Tísica" - Releitura dos Sintomas e Sinais da Tuberculose na Poesia de Augusto dos Anjos, hoje e amanhã, às 19h30, com o dr. Edgard Stefan.

Planejamento Patrimonial

Hoje, às 19h30, a palestra gratuita Planejamento Patrimonial estará em pauta, com o advogado Syllas Tozzini. O evento é dirigido para executivos e acontece na Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC), na rua Artur Gomes, 51, centro. Informações pelo telefone (15) 3332-9901.

Ação de Graças

Uma missa em Ação de Graças será realizada no sábado, às 19h, na Paróquia de Santa Maria Madalena, para o Sindicato dos Condutores Escolares de Sorocaba e Região (Sincseser). A Igreja fica na rua Dr. José Siltillano, 622, no Parque Ouro Fino, e informações pelo telefone (15) 220-8328.

Posto tira dúvidas sobre normas no centro

Horário de carga e descarga de mercadorias, padronização de fachadas de lojas e dias em que elas podem ser lavadas são as principais dúvidas nos primeiros dias após a inauguração da revitalização do centro. Junto vieram novas normas de postura, que dizem respeito principalmente ao comércio, coleta de materiais recicláveis, trânsito e calçadas.

A Prefeitura montou um posto de orientação, para tirar dúvidas sobre as normas, no Espaço Cultural Municipal (rua São Bento, 113, em frente da praça Coronel Fernando Prestes). Funcionários municipais atendem ao público das 8h às 17h. As novas normas constam de cinco decretos municipais e uma resolução da Secretaria Municipal de Transportes e Defesa Social (Setds).

Nos dois primeiros dias, segunda e ontem, quarenta pessoas compareceram ao posto de orientação, para tirar dúvidas sobre as normas. Os serviços de padronização estão sendo executados em dezenas de lojas.

O horário permitido para carga e descarga é das 22h30 às 7h do dia seguinte, para veículos acima de 6,3 metros de comprimento na área de máxima restrição, que corresponde basicamente às vias com novo piso nas calçadas. A área central de restrição fica dentro do



Posto de atendimento explica novas normas para o centro revitalizado

primeiro anel viário (avenidas Dom Aguirre, Afonso Verguelo, Eugênio Salerno, Moreira César e Juscelino Kubitschek) e o horário para carga e descarga é das 19h às 7h.

Conforme o prefeito Renato Amary (PSDB), são necessários alguns ajustes e adequações de comerciantes às novas regras e que isso pode ser considerado normal. A Prefeitura está dando um prazo de dez dias, contando da segunda-feira, para orientações e tolerância antes que fiscais façam as primeiras autuações.

De acordo com Amary, não houve nenhum ato de vandalismo na região central desde a inauguração. A presença constante de guardas municipais e policiais militares coibe abusos deste tipo. O único problema constatado foi o furto de material reciclável (papelão, papel e plásticos) depositados em contêineres espe-

ciais, de cor amarela.

O material é reservado à Associação dos Coletores de Material Reciclável do Primeiro Anel Viário de Sorocaba, conforme decreto municipal e projeto de coleta seletiva no município. A Guarda Municipal foi chamada a reforçar a vigilância e assim evitar os furtos. Quanto à abertura do comércio à noite (permitido agora até as 22h), Amary lembrou que a adequação à legislação trabalhista da jornada de trabalho cabe aos sindicatos dos comerciantes e comerciários.

LOTERIAS

Quina

Concurso 1.211

19 - 40 - 52 - 65 - 78

Dupla Sena

Concurso 196

1º Sorteio:
23 - 28 - 32
42 - 43 - 45

2º Sorteio:
21 - 23 - 29
33 - 40 - 45

Estamos 24h conectados a Você!
Monitoramento 24 horas! A solução 100% segura para proteger sua casa e seu patrimônio. Equipe com viaturas de apoio e rádio comunicação para atender rapidamente suas necessidades. Confira!

MegaSinal
Soluções em Segurança

e-mail: falacom@megasinalnet.com.br
Solicite a visita de um consultor. Ligue (15) **3229.2100**

RAIO X

Restos de podas de árvore bloqueiam calçada

Os galhos deixados na calçada da rua Antônio Lopes de Oliveira, em frente ao nº



Os galhos tomaram conta da calçada e parte da rua

227, na Vila Santana, estão aborrecendo vizinhos e pedestres. O entulho da poda de árvore foi deixado pela CPFL, segundo os reclamantes. O acúmulo dos galhos tomam a calçada e chegam até a rua, fazendo os veículos desviarem. Os reclamantes cobram providências a empresa de energia para a retirada do entulho.

Providência - A Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) informou que estaria encaminhando a solicitação para o setor competente a fim de executar o serviço.

Cartas para esta seção devem ser enviadas à Redação (avenida Engenheiro Carlos Reinhold Mendes, 2.800 - CEP 18013-280 - Sorocaba/SP), via internet (e-mail: falacom@cidadeonline.com.br) ou pelo telefone 224-5167, com Fabiano Antunes, das 9h30 às 11h, de segunda a sexta-feira.

Aposentados

Salário-maternidade é pago pelas empresas

Desde o dia 1º de setembro, em cumprimento à Lei nº 10.710, as empresas são responsáveis pelo pagamento do salário-maternidade às suas empregadas.

Pela nova lei, o salário-maternidade só é requerido nas Agências da Previdência Social por mães adotivas, mesmo que sejam empregadas de empresas, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, autônomas, contribuintes facultativas e seguradas especiais.

O salário-maternidade tem o valor mínimo de R\$ 240 e o máximo fixado em R\$ 12.820,00 (teto do salário de ministro do Supremo Tribunal Federal). Para ressarcir as empresas pelo pagamento do benefício, o INSS faz um encontro de contas no momento em que elas fazem o recolhimento das obrigações previ-

enciárias.

Carência - Todas as mulheres que pagam a Previdência Social têm direito ao salário-maternidade por 120 dias, período em que ficam afastadas do trabalho. O benefício não exige carência para as empregadas de empresas, empregadas domésticas e trabalhadoras avulsas. Já as contribuintes individuais e facultativas precisam ter, no mínimo, dez contribuições mensais antes do parto.

As seguradas especiais precisam comprovar o efetivo exercício de atividade rural nos últimos dez meses anteriores ao requerimento do salário-maternidade, mesmo que de forma descontínua.

Fonte: Agência Previdência

APOSENTADOS e PENSIONISTAS (INSS)
Do período de MARÇO de 1994 a FEVEREIRO de 1997 têm direito a uma complementação salarial, podendo receber a diferença dos 60 meses anteriores de R\$ 2.000,00 a R\$ 14.400,00 e mais a correção mensal do benefício em até 39,67%.

NÃO HÁ TAXA DE CONSULTA E DE EXPEDIENTE
Trazer com a máxima urgência cópia: RG, CPF, Carta de Concessão e Último Extrato

PK - Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Fones 233.3947 - 211.0481
R. Dom Afonso Álvares, 133 PRÉDIO DO VALE DO SOL - Sorocaba-SP

PARABÉNS QUERIDOS DOCTORES,
A SERVIÇO DA VIDA E DO NOSSO BEM ESTAR

18 de Outubro
Dia do Médico

Clia do Médico
R. Cel. Cavalcini, 187 - Centro - Sorocaba/SP - www.arpmed.com.br - e-mail: arpmed@arpmed.com.br

NECROLOGIA

NECROLOGIA OSSEL

ROGÉRIO LOPES DA SILVA - 22 anos. Sepultamento hoje, às 8h, da rua Pedro Monari, 272, V. Dalmatas para o Cemitério de Aparecidinha.

MANOEL DA SILVA - 72 anos, casado com Benedita Silveira da Silva. Deixa os filhos Benedito, Marilda, Abigail e Antonio. Sepultamento hoje, às 8h30, do Velório da Osse! (Vila Assis) para o Cemitério da Consolação.

ADEMAR SILVA - 40 anos. Deixa o filho Felipe. Sepultamento hoje, às 8h, da

rua Um. Vila dos Dalmatas (grjra) para o Cemitério da Consolação.

JOSE ANTONIO AMARO - 49 anos, casado com Aparecida Gabalado Amaro. Deixa os filhos Clayton e Gláucia. Sepultamento hoje, às 10h, do Velório da Osse! (Central) para o Cemitério Santo Antônio.

OSVALDO ANTUNES DE LIMA - 38 anos. Deixa a filha Pâmela. Sepultamento ontem, no Cemitério Santa Antônia. **PEDRO SANCHES DELLA TORRE** -

59 anos. Deixa os filhos Andrea e Anderson. Sepultamento ontem, no Cemitério do Sítio.

As informações contidas nesta coluna são fornecidas pela Osse!, a redação até às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e domingos até às 18h. Os prontuários elaborados após esses horários só serão passados de dia seguinte.

NECROLOGIA O.F.E.B.A.S.

seio fornecidas pela Ofebas, à redação até às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e domingos até às 18h. Os prontuários elaborados após esses horários só serão passados no dia seguinte.

SOTERIO BARBOSA - 75 anos, casado com Maria do Carmo Carneiro Barbosa. Deixa a filha Telma. Sepultamento ontem, no Cemitério da Consolação.

As informações contidas nesta coluna

OSSEL

Serviço Funerário Super Convênio

Consulte nosso site:
www.osse.com.br

R. Miguel Giardini, 135
Alam Linha - Sorocaba
231.4807

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
COMITE PARA MISSA DE 7º DIA

Banco de Olhos de Sorocaba, convida seus sócios, doadores e pessoas amigas para a Missa de 7º Dia, que será realizada na Igreja São João Batista, às 15 de Outubro (HOJE), às 15:00 horas por intermédio do sr. Dr.:

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
COMITE PARA MISSA DE 7º DIA

Banco de Olhos de Sorocaba, convida seus sócios, doadores e pessoas amigas para a Missa de 7º Dia, que será realizada na Igreja Nossa Senhora Auxiliadora - São João, às 15 de Outubro (HOJE), às 15:30 horas por intermédio da srta. de:

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
COMITE PARA MISSA DE 7º DIA

Banco de Olhos de Sorocaba, convida seus sócios, doadores e pessoas amigas para a Missa de 7º Dia, que será realizada na Igreja São João Batista, às 15 de Outubro (HOJE), às 15:00 horas por intermédio da srta. de:

COMITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

A Espósa Vera R. Marins de Oliveira e filhos Dairis e Gustavo de:

THEREZA MUSA DOS SANTOS

capa gesto memorável permite a realização de dois transplantes de córneas em pessoas que não possuem visão.

A todos que comparecerem atribua os agradecimentos.

DÁRIO DE OLIVEIRA

capa gesto memorável permite a realização de dois transplantes de córneas em pessoas que não possuem visão.

A todos que comparecerem atribua os agradecimentos.

MÁRIA LUIZA LIMA DOS SANTOS

capa gesto memorável permite a realização de dois transplantes de córneas em pessoas que não possuem visão.

A todos que comparecerem atribua os agradecimentos.

DÁRIO DE OLIVEIRA

Convidamos parentes e amigos para assistirem à Missa de 7º Dia, que por encargo de sua irmã Luiza, ocorrerá na Igreja Nossa Senhora Auxiliadora (Sábado).

A todos que comparecerem atribua os agradecimentos.

OFEBAS 37 ANOS
COMITÊ DE CEMITÉRIO DE CONSOAÇÃO - SOROCABA

SERVÍCIO FUNERÁRIO
SALAS DE VISITAS - SUPER CONVÊNIO
PLANO FUNERÁRIO E ASSISTENCIAL

atendimento 24 horas
(15) 224.4511
R. Braz Cubas, 61 - Sorocaba

Os caminhos da vida nem sempre são fáceis.

Fone 15 227.3030 | www.cemiteriopax.com.br | Apoio profissional nas horas difíceis





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 360/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Pedro Sanches Della Torre” a uma via pública, hoje denominada rua 06, com início em *cul de sac* e término na rua 12, Jardim Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

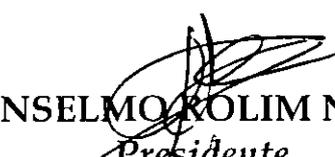
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

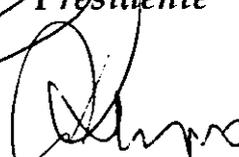
SOBRE: o Projeto de Lei nº 360/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

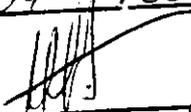
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 20.23/11

APROVADO REJEITADO

EM 26.104.112011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 0269

Sorocaba, 27 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108/2011, aos Projetos de Lei nºs 432, 479, 448, 360,/2010, 46, 125, 137/2011, 359 e 100/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 103/2011

N°

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 360/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a Rua 06, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 12, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003."

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2011 / Nº 1.474

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.548, DE 4 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 360/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a Rua 06, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 12, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Maio de 2011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

O senhor Pedro Sanches Della Torre, nasceu aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1944, na cidade de São Paulo. Filho do Senhor José Pascoal Sanches Ruiz e da Senhora Antonia Della Torre Ruiz.

Casou-se com a senhora Maria Lourdes de Souza aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 1969, com quem teve os filhos Andréa Aparecida Sanches Ferreira, Anderson Luis Souza Sanches.

Católico praticante. Foi Presidente de Bairro de Jardim Maria Eugênia. Foi candidato a vereador desta cidade, sempre ajudou as pessoas carentes independente de religião. Pessoa honesta e um bom exemplo de cidadão. Ajudou na arrecadação para a construção da Igreja Católica do bairro e também a construção do Centro Esportivo, Centro de Saúde a ligação entre a ponte que liga um bairro.

Residiu sempre na Rua São Leandro, 202 - Jardim Maria Eugênia.

Faleceu aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2003, deixando muita tristeza em seus familiares e amigos.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do senhor Pedro Sanches Della Torre, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 09 de agosto de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.548, DE 4 DE MAIO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 360/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO SANCHES DELLA TORRE" a Rua 06, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 12, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Maio de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO YERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA FERREIRINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.548, de 4/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Pedro Sanches Della Torre, nasceu aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1944, na cidade de São Paulo. Filho do Senhor José Pascoal Sanches Ruiz e da Senhora Antonia Della Torre Ruiz.

Casou-se com a senhora Maria Lourdes de Souza aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 1969, com quem teve os filhos Andréa Aparecida Sanches Ferreira, Anderson Luis Souza Sanches.

Católico praticante. Foi Presidente de Bairro de Jardim Maria Eugênia.

Foi candidato a vereador desta cidade, sempre ajudou as pessoas carentes independente de religião. Pessoa honesta e um bom exemplo de cidadão. Ajudou na arrecadação para a construção da Igreja Católica do bairro e também a construção do Centro Esportivo, Centro de Saúde a ligação entre a ponte que liga um bairro.

Residiu sempre na Rua São Leandro, 202 - Jardim Maria Eugênia.

Faleceu aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2003, deixando muita tristeza em seus familiares e amigos.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do senhor Pedro Sanches Della Torre, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 09 de agosto de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador